



MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 270 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-310
- <http://mejc-ufrn.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23528.003540/2021-34

Unidade Gestora: MEJC-UFRN/EBSEH

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MEJC/EBSEH E A LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, pela Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/EBSEH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0013-87, com endereço na na avenida Nilo Peçanha, nº 270, Petrópolis, Natal-RN, neste ato representada pelo Superintendente, Luiz Murillo Lopes de Brito, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED], nomeado através da Portaria nº 209/2017-EBSEH de 01 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 170 de 04 de setembro de 2017, e por seu Gerente Administrativo Ricardo Oliveira Matoso, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], nomeado através da Portaria SEI nº 84 de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 786 de 23 de março de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social ou artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.272.575/0060-08, com sede na Av. Industrial João Francisco da Motta, nº 3.815-B, Bom Pastor, Natal/RN, CEP 59.060-480, neste ato representada pelo Diretor Presidente o Senhor Otávio Batista de Carvalho Neto, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e pelo Diretor Financeiro o Senhor Remi Michel Fouladoux portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº [REDACTED] expedida pela República Federativa do Brasil e CPF nº [REDACTED]

Conforme Processo Administrativo nº 23528.017207/2020-21 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente da Licitação eletrônica SRP nº 25/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/03/2022 a 23/03/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - RESSALVA À REPACTUAÇÃO**

2.1. Fica ressalvado o direito da contratada à repactuação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO**

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 2.672.851,25 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

3.2. O valor mensal deste Contrato é de R\$ 222.737,60 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete mil reais e sessenta centavos), conforme tabela(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade (Kg)	Valor Unitário por KG
1	Serviços de PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR para a MEJC - UFRN, conforme Termo de Referência.	360.000	R\$ 5,60
ESTIMATIVA DE VALOR ANUAL DO CONTRATO			R\$ 2.016.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Descrição do Posto	CBO	Qtde. de Postos (A)	Qtde. de Profis
2	Serviços continuados com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.	Auxiliar de Lavanderia (Coletor) 12 X 36 – DIURNO	5163-45	1	2
		Auxiliar de Lavanderia (Coletor) 12 X 36 – NOTURNO	5163-45	1	2
		Auxiliar de Lavanderia (Organizador/Distribuidor) - 12 X 36 – DIURNO	5163-45	2	4
		Auxiliar de Lavanderia (Organizador/Distribuidor) - 12 X 36 – NOTURNO	5163-45	1	2
		Camareira - 12 X 36 - DIURNO	5163-15	2	4
		Camareira - 12 X 36 - DIURNO	5163-15	1	2
ESTIMATIVA DE VALOR MENSAL DO CONTRATO					
ESTIMATIVA DE VALOR ANUAL DO CONTRATO					

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172841	6153000300	339037	2022NE000180

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA– RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal/RN, 14 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

CONTRATANTE

Luiz Murillo Lopes de Britto
Superintendente /MEJC

(assinado eletronicamente)

CONTRATADA

Otávio Batista de Carvalho Neto

(assinado eletronicamente)

CONTRATANTE

Ricardo Oliveira Matoso
Gerente Administrativo/MEJC

(assinado eletronicamente)

CONTRATADA

Remi Michel Fouladoux

(Datado e assinado eletronicamente)

TESTEMUNHA

Maria da Conceição Araújo Fonseca

(Datado e assinado eletronicamente)

TESTEMUNHA

Kaia Valeria Macedo da Silva



Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO**, Usuário Externo, em 21/03/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REMI MICHEL FOULADOUX**, Usuário Externo, em 22/03/2022, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Oliveira Matoso**, Gerente, em 22/03/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kaia Valeria Macedo da Silva**, Assistente Administrativo, em 22/03/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceicao Araujo Fonseca**, Analista Administrativo, em 22/03/2022, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Murillo Lopes de Britto**, Superintendente, em 22/03/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20149302** e o código CRC **4AC3D18A**.